

INFORMAÇÕES GERAIS

**Título:**

Adotando Conformidades - A Comunicação dos Atos Processuais Sem Perdas e Desperdícios

**Unidade de Implantação:**

Central de Mandados do Primeiro Grau de Teresina

**Data de Implantação:**

01/06/2020

**Palavras-chave:**

Comunicação processual; Mandado Judicial; Oficial de Justiça; Comunicação eletrônica. Economia Processual; Eficiência.

**Beneficiários:**

Centrais de Mandados do Primeiro Grau. Unidades Judiciárias do Primeiro Grau. Jurisdicionados.

EQUIPE

**Informar o nome dos responsáveis e autores (Magistrados e/ou Servidores) pela prática com seus respectivos contatos (CPF, e-mail e telefone).**

Leonardo Brasileiro, Juiz de Direito Coordenador da Central de Mandados do Primeiro Grau de Teresina. 007.516.494-90 "leonardobrasileiro@tjpi@gmail.com"

Pedro Augusto Abreu Costa Magalhães, Analista Judicial. 010.034.403-80 "pedro.magalhaes@tjpi.jus.br"

Yara Amorim Siqueira Mota, Analista Judicial. 661.418.773-20 "yara.amorim@tjpi.jus.br"

**Parceiros:**

CGJ, Gestão 2020/2021.

INFORMAÇÕES SOBRE A PRÁTICA

Qual finalidade sua prática se encaixa considerando o Art. 2º, §1º do Provimento Conjunto nº 49/2021 (Marque SIM ou NÃO nas questões a seguir):

**A- Processos de trabalho (simplificação):**

Sim

**B- Prestação dos serviços (mais celeridade):**

Sim

**C- Satisfação do público alvo:**

Sim

**D- Alcance das metas estratégicas:**

Sim

**E- Práticas Sociais:**

Não

**F- Práticas Ambientais:**

Sim

**G- Otimização de Despesas (redução de intimações):**

Sim

**H- Outros aspectos significativos aos serviços:**

Sim

**Caso responda sim ao item H, cite a área:**

-

Qual o eixo temático? (Marque SIM ou NÃO nas questões a seguir)

**A- Produtividade judicial:**

Sim

**B- Transparência:**

Não

**C- Planejamento e Gestão Estratégica:**

Não

**D- Eficiência Operacional Administrativa:**

Sim

**E- Gestão Orçamentária; Sustentabilidade e Acessibilidade:**

Sim

**F- Gestão de Pessoas:**

Não

**G- Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação:**

Sim

**H- Conciliação e Mediação:**

Não

**I- Combate à Violência Doméstica:**

Não

**J- Sistema Carcerário, Execução Penal e Medidas Socioeducativas:**

Não

**K- Acesso à justiça e Cidadania:**

Não

**Descrição da iniciativa detalhadamente, com o passo a passo para implementação (informe a situação anterior e atual, além dos custos para operacionalizá-la, se houver):**

A Central de Mandados de Teresina recebe média de 8mil mandados/mês. Essa demanda compreende relevante número de expedientes irregulares cuja distribuição deliberada comprometeria a eficiência da prestação jurisdicional provocando prolongamento indevido do trâmite processual com intimações repetidas e/ou desnecessárias, e possíveis nulidades processuais.

Ante essa constatação, a unidade elaborou Manual Adotando Conformidades-A Comunicação dos Atos Processuais Sem Perdas e Desperdícios.

Medidas adotadas para a implementação da prática: a) Ampliação dos critérios legais para análise do mandado; b) Devolução fundamentada dos atos irregulares; c) Distribuição somente dos mandados regulares.

Medidas adotadas pelas varas judiciais: a) Expedir novo mandado com a correção da falha apontada na devolução; b) Comunicar os atos por meios alternativos, tais como, PJe; CPTEC; SEI; Malote

Digital; SISBAJUD; RENAJUD; WhatsApp e correio eletrônico; c) Praticar atos diversos da comunicação processual ante a desnecessidade da comunicação.

**Objetivos:**

Sistematizar procedimentos e normativos reunindo os dispositivos legais com maior incidência sobre a comunicação processual e orientações práticas sobre a comunicação dos atos processuais;

Realizar a triagem eficiente dos mandados judiciais expedidos pelas unidades judiciárias;

Apontar soluções para os problemas identificados em mandados produzidos pelas unidades judiciárias;

Colaborar com as unidades judiciárias para adequação dos atos de comunicação processual.

**Resultados:**

Situação anterior ( período de 12/2016 até maio de/2020 ): devolução média mensal de 134 de mandados

irregulares.

Situação atual ( período de junho/2020 a julho/2022): devolução média mensal de 518 mandados irregulares.

Registre-se: Não houve acréscimo de custos para operacionalizar a medida.

**Dificuldades encontradas:**

Resistência de unidades judiciárias ao uso de novos meios de comunicação processual que impactam na eficiência processual e economia na contratação de recursos humanos do TJPI.

**Lições Aprendidas:**

A revisão e o aperfeiçoamento da prática forense devem ser contínuos, pois estão atrelados às mudanças por que passam todos os setores do convívio de nossa sociedade, exigindo dos magistrados e servidores a adoção de atos que mais reflitam na simplificação e no aprimoramento dos métodos de trabalho.

Nesse contexto, é primordial que haja uma gestão colaborativa, envolvendo centrais de mandados e unidades judiciárias, para implementação de boas práticas que reflitam em melhorias na prestação jurisdicional, com ênfase no valor de todos que atuam no processo.

**Alinhamento Estratégico:**

AGILIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

Materializar a razoável duração do processo a partir da simplificação e aprimoramento dos métodos de trabalho, com o uso de recursos tecnológicos para melhorar a prestação jurisdicional.

PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE

A medida contribui para o uso sustentável de suprimentos/insumos do órgão, com a redução do impacto negativo de suas atividades no meio ambiente.

**Observações:**

O Manual foi apreciado e homologado pela CGJ (Decisão Nº 13841/2020).

Posteriormente, o seu conteúdo embasou a Orientação Normativa Nº 5/2021 PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, que padroniza regras de expedição de mandados em todas as Unidades Judiciárias e funcionamento de Centrais de Mandados no 1º grau de jurisdição do Estado do Piauí.

A implantação da prática vem contribuindo para o cumprimento da Resolução TJPI Nº 216/2021, que dispõe sobre a Política de Impressão no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí, uma vez que o setor deixa de imprimir mensalmente centenas de mandados.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Brasileiro, Juiz de Direito**, em 03/11/2022, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3744624** e o código CRC **DF1D10A9**.